



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/115/2013**

Partes: Município de Congonhas X Cavipe Construtora Ltda. Objeto: Prestação de serviços de fabricação com fornecimento de materiais e montagem de peças em estruturas metálicas para o município de Congonhas-MG, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$621.230,35. Data: 20/12/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/077/2013**

Partes: Município de Congonhas X Danilo Mendes Melo. Objeto: Contratação do cantor Danilo Mendes, através da prestação de serviços de 01 (um) show musical no dia 31 de dezembro de 2013 a partir das 23h na Rua Pacífico Homem Júnior, próximo ao número 82, no show do Reveillon 2014. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013. Valor: R\$ 15.000,00. Data: 27/12/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/002/2014**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, para prestação de serviço em caráter emergencial para emissão e fornecimento de cartão alimentação para atender aos servidores municipais, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 02 de janeiro de 2014. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC/098/2013**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de escória para manutenção das estradas vicinais do Município. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 17/01/2014 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 17/01/2014 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC/099/2013**

OBJETO: Aquisição de livros literários específicos para o desenvolvimento de projetos e atividades habituais que incentivem a leitura dos alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 20/01/2014 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 20/01/2014 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC/088/2013**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle Externo de Qualidade em análises clínicas. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 24/01/2014 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 24/01/2014 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INTIMAÇÃO. Pregão PMC/092/2013**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas. Licitantes habilitadas e vencedoras: Madeira Belém Pará Ltda. – EPP. Itens: 26, 29, 30, 31, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 62, 64, 65, 70, 71, 72, 86, 87, 88, 90, 91, 102, 111, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 168, 169, 170, 173, 175, 180, 206, 208, 213, 215, 226 e 249 e P&S Comercial Elétrica Ltda. Itens: 7, 16, 17, 18, 50, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 92, 94, 95, 98, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 110, 114, 115, 131, 152 e 161. Os demais itens não foram adquiridos. Congonhas, 06/01/2014. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO 5.904, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Abre Crédito Suplementar.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na alínea b, inciso I, do art. 31, da Lei nº 3.218, de 11 de dezembro de 2012, que autorizou o limite para abertura de créditos adicionais suplementares;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2013 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária na importância de R\$546.000,000 (quinhentos e quarenta e seis mil reais):

**CRÉDITOS:**

**Classificação**

**20 – PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**20.01 – DIRETORIA EXECUTIVA**

20.01.09.271.0047-6.001-3190.13-Obrigações Patronais.....	5.000,00
20.01.09.271.0047-6.001-3191.13-Obrigações Patronais.....	1.000,00
20.01.09.271.0047-6.001-3390.36-Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....	10.000,00
20.01.09.271.0047-6.003-3190.01-Aposentadorias, Reserva Remun. e Reformas.....	494.000,00
20.01.09.271.0047-6.003-3190.03-Pensões.....	36.000,00

**Art. 2º** Para atender ao disposto no artigo anterior fica cancelada igual importância no orçamento, nas seguintes dotações:

20.01.09.271.0047-6.001-3190.01-Vencimentos e Vantagens Físicas - P. Civil.....	85.000,00
20.01.09.271.0047-6.001-3390.14-Diárias – Pessoal Civil.....	18.000,00
20.01.09.271.0047-6.001-3190.30-Material de Consumo.....	18.000,00
20.01.09.271.0047-6.001-3190.35-Serviços de Consultoria.....	5.000,00
20.01.09.271.0047-6.001-3190.39-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica .....	30.000,00
20.01.09.271.0047-6.001-3390.92-Despesas de Exercícios Anteriores.....	5.000,00
20.01.09.271.0047-6.002-3190.01-Aposentarias, Reserva Remun. e Reforma.....	50.000,00
20.01.09.271.0047-6.003-3190.05-Outros Benefícios Previdenciários.....	260.000,00
20.01.09.271.0047-6.003-3190.94-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	5.000,00
20.01.7.7779.9.99.99.000000000-Reserva de Contingência ou Reserva di RPPS.....	70.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de dezembro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/013, DE 6 DE JANEIRO DE 2014.**

**Instaura Processo Disciplinar.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 150 e art. 151 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Processo Administrativo nº 0012781/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo nº 0012781/2013, com



fundamento nos arts. 148 e seguintes da Lei n.º 1.892, de 12/01/93.

**Art. 2º** Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 151 e demais aplicáveis da lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/008, de 2 de janeiro de 2014.

**Art. 3º** Fica fixado em 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de janeiro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/014, DE 6 DE JANEIRO 2014.**

**Concede autorização de afastamento a servidor para tratar de interesse particular.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO o requerimento constante no ERO-2791-2014, do servidor Eliakim Altieres Fonseca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo estável Eliakim Altieres Fonseca, matrícula 55261, Guarda Municipal, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 7 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de janeiro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/015, DE 6 DE JANEIRO DE 2014.**

**Exonera ocupante de cargo efetivo de Médico declara vacância de cargo.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Marcus Henrique de Sousa Brito Xavier, matrícula 20140620, do cargo efetivo de Médico, a partir de 27 de dezembro 2013, conforme Processo Administrativo nº 15695/2013.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Médico, exercido pelo servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de janeiro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/016, DE 6 DE JANEIRO DE 2014.**

**Instaura Processo de Sindicância.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 0000111/2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 0000111/2014.



Art. 2° Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n° PMC/010, de 2 de janeiro de 2014, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de janeiro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON